



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 374 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 28 de novembro de 2013 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI Nº. 054/2013

SÚMULA: "AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar 01 lote de propriedade do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, situado no perímetro urbano, objetos da matrícula n.º 1.842, o qual possui área de 150,00 m², com o imóvel, situado no perímetro urbano, em comum objeto da matrícula n.º 1.135 com área de 155,00 m² (em torno do lago municipal) de propriedade do Sr. Pedro Malaquias da Silva Sobrinho e sua esposa, necessários para continuidade dos serviços de revitalização do Lago Municipal, conforme proposta SICONV n.º 095080/2010 MTUR CAIXA, Convênio 754975/2010 – Revitalização e Recuperação do Terminal Turístico do Lago do Contorno.

Art. 2º. Autorizada a permuta, o Município deverá pagar todos os custos do desmembramento, bem como anistiar os impostos relativos ao ITBI, devidos pelos contribuintes.

Art. 3º. A descrição do imóvel, o qual o Município receberá em permuta, se encontra na matrícula.

Art. 4º. Fica o Município de Santana do Itararé, autorizado a desafetar de sua finalidade o imóvel objeto da matrícula n.º 1.842 do Cartório de Registro de Imóveis de Wenceslau Braz - PR de propriedade do Município.

Parágrafo único. Os memoriais descritivos das áreas a serem permutadas constarão no corpo da escritura pública de permuta.

Art. 5º. A área a ser dada em permuta pelo Município na forma desta Lei foi avaliada em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Comissão de Avaliação da Prefeitura do Município.

Art. 6º. A área a ser recebida em permuta pelo Município foi avaliada em R\$ 9.000,00 (nove mil reais) conforme laudo de avaliação emitido pela Comissão de Avaliação da Prefeitura do Município.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 055/2013

SÚMULA: "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 08/2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ CONFORME MENCIONA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O cargo público de Psicólogo Escolar passará a fazer parte do Grupo Ocupacional Superior – GOS/2, com vencimento de R\$ 1.663,18 (um mil seiscentos e sessenta e três reais e dezoito centavos) e carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme tabela inserida no Anexo I, item 1 da Lei Complementar nº 08/2013.

Art. 2º. O cargo público de Psicólogo Social passará a fazer parte do Grupo Ocupacional Superior – GOS/5, com vencimento de R\$ 2.707,62 (dois mil setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos) e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme tabela inserida no Anexo I, item 1 da Lei Complementar nº 08/2013.

Art. 3º. O aumento de despesa decorrentes desta Lei possuem previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Despesas com pessoal:

09.002.08.244.1601.2022.31.90.11.00.00.00
09.002.08.244.1601.2022.31.90.13.00.00.00
07.001.12.361.1301.2058.31.90.11.00.00.00
07.001.12.361.1301.2058.31.90.13.00.00.00

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

LEI Nº. 056/2013

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTANA DO ITARARÉ - ACESI, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos disposto pela Lei Orgânica do Município, a entidade sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTANA DO ITARARÉ - ACESI, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 014.548.560/0001-90e registrada sob o nº 968, fls. 346, livro A-07 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Wenceslau Braz/PR, com sede na Rua Paraná, nº 415, centro, CEP 84970-000 na cidade de Santana do Itararé/PR.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Licitações

TOMADA DE PREÇOS 02/2013

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, a TOMADA DE PREÇOS 02/2013, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que trata da contratação de empresa para a construção de academia de saúde (materiais e mão de obra), REFERENTE AO CONVENIO/PROCESSO Nº 09300003000111002 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS MINISTERIO DA SAÚDE. A abertura dos envelopes Dar-se-a no dia 16 de dezembro de 2013, às 10:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 29 de novembro de 2013 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos e 01 (um) CD contendo: orçamento quantitativo, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto arquitetônico e projeto estrutural (viga, pilar e laje).

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 374 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 28 de novembro de 2013 | PÁGINA: 2

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: RODRIGUES & MELO LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO, LICENÇA AMBIENTAL, LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO COM GEORREFERENCIAMENTO, ANÁLISE TEXTURAL E SONDAGEM DO SOLO PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO TIPO CÉLULA NESTE MUNICÍPIO.
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 27/11/2013.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA 01/2013 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

CONTRATADO: Sr. MARIO SERGIO CAVALCANTI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Valor: R\$ 251,87 (duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos) 25% do contrato original, com fundamento legal no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93,

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 27/11/2013.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA 01/2013 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

CONTRATADO: Sr. ATILIO PALMONARI GABRIEL NETO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Valor: R\$ 972,75 (novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) 25% do contrato original, com fundamento legal no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93,

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 27/11/2013.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA 01/2013 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

CONTRATADO: Sr. FLAVIO DE JESUS DA SILVA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Valor: R\$ 765,45 (setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) 25% do contrato original, com fundamento legal no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93,

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 27/11/2013.

Concurso

TERMO DE DESISTÊNCIA

JUCELAINE VITOR DA SILVA MARQUES, portadora da cédula de identidade R.G. nº 29.866.823-3-SSP/SP, residente na Rua Benevenuto Rodrigues de Camargo - nº 261, Itaporanga-SP, classificado no concurso público regido pelo Edital nº 01/2010, promovido pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé - PR, para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, REQUEIRO MINHA DESISTÊNCIA POR NÃO TER INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO.

Santana do Itararé, 28 de novembro de 2013.

JUCELAINE V. DA S. MARQUES

OUTRAS PUBLICAÇÕES

